



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

P O R T A R I A Nº 08 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o uso de recursos do Plano de Inclusão Digital - PRU já alocados em um núcleo residencial para outras ações previstas no PNAES.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto 7234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1027/2020/GR, que estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU, no âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção emergencial nos núcleos residenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de recursos do Plano de Inclusão Digital - PRU já alocados em um núcleo residencial, para outras ações previstas no PNAES, no referido núcleo.

Parágrafo único: A utilização dos recursos ocorrerá somente em casos excepcionais, após parecer do Serviço Social ou de profissional responsável pelo acompanhamento do núcleo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes
Pró-reitor de Assuntos Estudantis